



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 05/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº. 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional nº. 1648760, celebra o presente instrumento do apostilamento ao Contrato nº. 05/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90015/2024, processo nº. **23102.004319/2024-47**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Efetuar o reajuste do valor global do contrato, que passará a ser de R\$ 1.064.033,59 (um milhão, sessenta e quatro mil trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao período de nov/2024 a nov/2025, conforme Despacho SEI 0264830.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136, I da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

Jeremias da Cunha Lemos Garcia

Pró-Reitor de Administração

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: